

**TERMO DE COOPERAÇÃO
(DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO)**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ –
IGEPREV E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ, OBJETIVANDO A
REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA
A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FORMA
DE DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO.

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 05.873910/0001-00, com sede nesta cidade, à Avenida Serzedelo Corrêa, nº.122, bairro de Nazaré, CEP: 66.035-400, neste ato representado por seu Presidente, Sr **ALLAN GOMES MOREIRA** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº3609983 PC/PA, CPF nº870.143.002-53 o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, entidade pública cuja Lei Orgânica foi instituída pela Lei Complementar nº057, de 06 de julho de 2006, CNPJ nº 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº100, 3º andar, bairro Campina, CEP 66.016-160, na cidade de Belém/PA, representado por **MARCOS FERREIRA DAS NEVES**, Procurador Geral de Justiça, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial nº127, de 29 de maio de 2008, Decreto Estadual nº2.637, de 03 de dezembro de 2010, art. 30 da Lei Estadual nº7.544, de 21 de julho de 2011, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Cooperação tem por objetivo a execução orçamentária na forma de destaque orçamentário para pagamento dos inativos, por meio da transferência do crédito orçamentário da unidade gestora do órgão titular do crédito, para unidade gestora do órgão gerenciador do crédito.

Parágrafo Único. As ações previstas no *caput* desta Cláusula terão como referência os objetivos, diretrizes e metas do Plano de Trabalho para 2013 em anexo a este instrumento, que integram o termo em questão, independentemente de transcrição, tendo como instrumento de acompanhamento de sua execução contratual o Sistema de Administração Financeira dos Estados e dos Municípios – SIAFEM ou outro sistema informatizado que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao IGEPREV:

- a) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do presente Termo nos termos da legislação aplicável;
- b) Destacar os recursos orçamentários para implementar o objeto pactuado;
- c) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;

II – Compete ao Ministério Público do Estado do Pará:

- a) Promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação, observando-se o plano de trabalho e prazos assinalados;

Contendo em anexo original

13 / 6 / 2013

Liege Maria Lopes Wandem

Liege Maria Lopes Wandem
Secretária da PGJ

- b) Elaborar a programação e a reprogramação mensal, quando necessária, dos recursos para o empenho da folha de Inativos e Pensionistas;
- c) Elaborar propostas de alteração do orçamento inicial aprovado, de forma a adequar valores e fontes de recursos à reprogramação referida na alínea "b" acima;
- d) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos nos termos da legislação aplicável, inclusive com a devolução do saldo dos recursos não utilizados, sem prejuízo da assunção de todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Serão repassados Recursos Orçamentários do IGEPREV para o Ministério Público do Estado do Pará, no valor de R\$ 57.175.728,80 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais, Oitenta Centavos) por meio de destaque orçamentário:

Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, código 84201.

Executante: Ministério Público do Estado do Pará, código 120101

Funcional programática 09272000090340000

Fontes 0101, 0254, 0258, 0301 0654 e 0658

Elementos: 319001 319003 e 319092.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, externadas as devidas justificativas, por meio de Termo Aditivo, exceto seu objeto, denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por força de norma que o torne inexecutável.

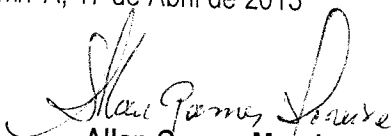
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O IGEPREV providenciará a publicação de extrato do presente Termo no Diário oficial do Estado, nos termos do artigo 61, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

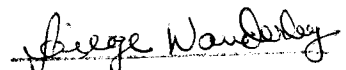
As eventuais divergências serão dirimidas no âmbito administrativo dos partícipes. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença das testemunhas abaixo, que também as assinam:

Belém/PA, 17 de Abril de 2013


Allan Gomes Moreira
Presidente do IGEPREV


Marcos Ferreira das Neves
Procurador-Geral de Justiça

13 6 2013


Liege Maria Lopes Wanderley
Secretária da PGJ

PLANO DE TRABALHO – FORMULÁRIOS

DADOS CADASTRAIS

Órgão: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV		CNPJ: 05.873.910/0001-00
Endereço Eletrônico: igeprev@igeprev.pa.gov.br		Fone/Fax (91)3198-1726
Nome: ALLAN GOMES MOREIRA		CPF: 870.143.002-53
RG:3609983	Órgão Expedidor: PC/PA	UF: PA
Cargo: Presidente	Função:	Matrícula:

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Encargos com a previdência social dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará
Identificação do Objeto: Despesa com pagamento de inativos e pensionistas do Ministério Público do estado do Pará
Justificativa da Proposição: Realização de destaque orçamentário ocorre em razão de o IGEPREV ser a unidade gestora do orçamento, portanto, há a necessidade do repasse do valor da folha de inativos e pensionistas à SEPOF, para a mesma disponibilizar as cotas por fonte de recurso.

PRODUTOS/METAS

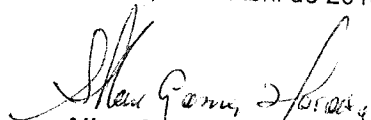
Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada *
Previdência Paga	Destaque para pagamento da folha de inativos	120101	199 pessoas

Obs: * Quantidade estimada, pode variar conforme alteração no quantitativo de pessoal, o total de servidores inativos deverá vir destacado na folha de pagamento de inativos enviada pelo MP para o IGEPREV.

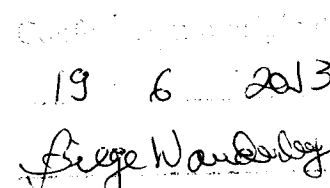
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Recursos que serão aplicados (R\$)
Jan/2013	R\$ 5.815.726,49
Fev/2013	R\$ 5.828.007,25
Mar/2013	R\$ 5.787.009,02
TOTAL	R\$ 39.744.986,04

Belém/PA, 17 de Abril de 2013


Allan Gomes Moreira
 Presidente do IGEPREV


Marcos Ferreira das Neves
 Procurador-Geral de Justiça


Liege Maria Lopes Wanderley
 Secretária da PGJ